

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo nº 2011-0.037.254-3

Interessado: ADMINISTRADORA DE BENS ONELPO LTDA

Local: AV. RAGUEB CHOFI

Assunto: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA

PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/015/2022

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMUL, em sua **45ª Reunião Extraordinária**, realizada em 28 de julho de 2022, por **13 votos favoráveis e 02 votos contrários**, à vista da Informação nº 363/2021/SMUL/DEUSO, **DELIBERA:**

a) quanto à definição de lote e frente mínimos pela aceitação do lote nas condições em que se encontra;

b) quanto aos recuos de frente e laterais deverão atender aos mesmos parâmetros previstos para as zonas de uso ZPI, ZM, ZCP e ZMp no Quadro 04 do Livro XXVII da Lei 13.885/04, quais sejam: recuo de frente mínimo de 5 metros medidos a partir do alinhamento existente, observado o art. 5º da Lei nº 11.228/92, e o alinhamento aprovado pela Lei nº 16.495/16, e recuos laterais não exigidos para edificações com altura igual ou menor a 6 metros, observados os dispositivos do art. 186 da Parte III da Lei 13.885/04;

c) quanto ao recuo de fundo, em vista da existência de Reserva Florestal, ocupando a porção de fundo do lote, as edificações deverão manter um afastamento de 5 metros em relação a essa reserva, o que representa um recuo de fundo variável entre 31,85 metros e 38,87 metros.



VIVIANE STANKEVICIUS URIOSTE MAGALHÃES
Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis (13): Poder Público: **SMUL 1**, Daniella Lucas Richards (Titular); **SMUL 2**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Regina Ramoska (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMSUB**, Aline de Oliveira Silva (Suplente); **SIURB**, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rodrigo Bagnatori Ribeiro (Titular) / **Sociedade Civil: UNINOVE**, Daniel Todtmann Montandon (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Suplente); **SECOVI-SP/ACSP**, Beatriz Messeder Sanches Jalbut (Suplente); **ACSP/ASBEA-SP**, Eduardo Della Manna (Titular); **IBDU**, Fernando Guilherme Bruno Filho (Titular).
Contrários (02): **Sociedade Civil: SAPP/MDSP**, Lucila Falcão Pessoa Lacrete (Titular); **AAJJ/MOVPAULISTA**, Raphaela José Cyrillo Galletti (Suplente);
Abstenções (00): Nenhuma
Ausentes (05): Poder Público: **SMC; SMT / Sociedade Civil: AMM-COHAB 1; CPM; Representando CPM.**